



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

**DESPACHO Nº 626/2020 - JFADAP (11.03.07)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 20 de Julho de 2020**

**RESPOSTA AO PARECER nº 00394/2020 - NLC/ETRLIC/PGF/AGU**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2020**

(Processo Administrativo nº. 23225.000696/2020-97)

**Objeto:** Processo visando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acervo bibliográfico - constituído de livros - para atender as necessidades do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG e demais órgãos participantes.

Na condição de responsável pela autuação do processo referente ao **Pregão Eletrônico SRP 08/2020**, informamos que, sobre o Parecer em apreço, faz-se necessário tecer as seguintes considerações sobre o disposto nos itens 15, 23, 37, 41, 44, 58, 59, 74 e 75.

1. A Contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações 2020 e 2021, os relatórios serão anexados ao processo;
2. A Intenção de Registro de Preços foi divulgada e ficou aberta para manifestação no período de 30/04/2020 a 13/05/2020. Além dos integrantes do IF Sudeste MG, 02 Órgãos externos também participaram (IFMG e Instituto Federal do Pará);
3. **37.** As considerações sobre os requisitos de sustentabilidades serão incluídas no Termo de Referência;
4. A Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços que faz referência a Objetos diversos da presente pretensão será retificada. Quanto ao valor previsto declarado na Certificação processual, este considera o valor da aquisição total, considerando os quantitativos do Órgão gerenciador e dos Órgãos participantes. Não está sendo considerado o desconto, este será definido no pregão, após a escolha mais vantajosa. Informamos também, que há mais de uma declaração de conformidade de pesquisa de preços, pois as pesquisa de preços foram realizadas por diversos servidores. Conforme consta no Termo de Referência, cabe reforçar que o critério de julgamento será o de **maior percentual de desconto**, o valor informado é meramente referencial e tem a finalidade de subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, conforme item 1.4 do Termo de Referência. Anterior à emissão da nota de empenho será encaminhado ao fornecedor a planilha de pedido de títulos, contendo a relação dos livros que o órgão gerenciador ou participante pretende contratar. A planilha de pedido de títulos deverá ser devolvida pelo fornecedor com a confirmação dos itens que serão atendidos, com o respectivo valor unitário e total, e aplicados o percentual de desconto registrado, para que seja emitida a nota de empenho. No caso de inexistência de tabelas ou catálogos da(s) editoras, entregar comprovante legal da aquisição para fins de comprovação dos preços dos livros.
5. O Estudo Técnico preliminar não foi incluído por se tratar de uma contratação comum. A verificação da necessidade e quantitativo de compra foi realizada em trabalho conjunto com a Biblioteca do campus, Departamento Acadêmico de Educação e Tecnologia e o Departamento de Acadêmico de Educação e Ciência, de acordo com o previsto no PPC dos cursos. A Aquisição de livros tem como objetivo atender principalmente as demandas do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica, Curso de Tecnólogo em Design de Interiores, Curso de Pós- Graduação em Sustentabilidade na Construção Civil do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG, conforme previsto na justificativa do Termo de Referência. Logo, a aquisição dos livros para as disciplinas especializadas é essencial para a garantia da oferta e qualidade do curso.
6. **58-59.** Os itens 2, 4 e 6 estão abaixo de R 80.000,00 - estes são destinados à participação exclusiva de microempresas. Declaramos também, que não há qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 que importaria o afastamento do tratamento diferenciado.
7. Conforme art. 62 da Lei 8.666/93, quando a Administração puder substituir o instrumento de contrato por outros hábeis, poderá fazê-lo. Neste caso, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

8. Serão inseridos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços atualizada a previsão de adesão e sua justificativa.

Desta forma, solicitamos vossa manifestação no sentido de autorizar a deflagração da fase externa do referido processo licitatório.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2020 17:31)*  
LIDIANE PIARDI MACHADO DA SILVA  
COORDENADOR  
Matricula: 1646180

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **626**, ano: **2020**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/07/2020** e o código de verificação: **e2f3dfd9c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

INFORMAÇÕES Nº 1163/2020 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 20 de Julho de 2020

RESPOSTA\_AO\_PARECER.pdf

Total de páginas do documento original: 2

*(Assinado digitalmente em 26/10/2020 15:34 )*

WENNIA ANTUNES BAIA

COORDENADOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **1163**, ano: **2020**, tipo: **INFORMAÇÕES**, data de emissão: **20/07/2020** e o código de verificação: **6dc8aec581**